



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

*Institui o mapa estatístico mensal de produtividade dos
Oficiais de Justiça de 1ª Instância.*

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a competência atribuída a esta Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em seu artigo 17, inciso XX, acerca dos mapas estatísticos das comarcas;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 06, de 22 de março de 2011, que trata do pagamento da indenização de transporte aos Oficiais de Justiça de 1ª e 2ª Instâncias, alterada pela Resolução nº 16, de 16 de outubro de 2012, ambas editadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 16, de 16 de outubro de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que determinou à Corregedoria-Geral da Justiça que elabore ato normativo instituindo mapa estatístico para controle dos mandados cumpridos e não cumpridos, bem assim, as justificativas pelo não cumprimento por parte dos oficiais de justiça;

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, e que a publicação de informações promove a transparência da gestão e constitui valioso mecanismo de controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o mapa estatístico para controle dos mandados de citações, intimações, notificações e demais diligências cumpridas e não cumpridas, pelos Oficiais de Justiça de 1ª Instância, constante no Anexo Único deste Provimento, o qual deverá ser alimentado com os dados atinentes ao movimento do mês anterior.

Art. 2º O mapa estatístico deverá ser preenchido no sítio eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça, pelo Oficial de Justiça de 1ª Instância, efetivo ou designado, e assinado eletronicamente por este, até o dia 10 (dez) de cada mês.

§ 1º Para acessar o sistema o servidor deverá usar como *login* a sua matrícula e a senha do contracheque.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

§ 2º Os Oficiais de Justiça poderão postular a retificação de suas produções, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, mediante requerimento devidamente fundamentado e instruído.

Art. 3º Os dados estatísticos deverão ser colhidos a partir do dia 1º de janeiro de 2013, com a primeira alimentação do sistema até o dia 10 de fevereiro de 2013.

Art. 4º As férias, licenças e afastamentos deverão ser informados no campo “observação” do mapa estatístico.

Art. 5º Em caso de remoção de uma comarca para outra, bem como cessão para outro órgão ou entidade da administração pública, o servidor deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça para proceder à devida alteração de sua lotação ou exclusão do mapa estatístico.

Art. 6º O Diretor do Foro deverá encaminhar à Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo de 10 dias após a publicação deste Provimento, relação dos servidores encarregados do cumprimento dos mandados de execuções fiscais, contendo nome, CPF e telefone.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos e normatizados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de novembro de 2012.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Corregedora-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Anexo Único

(Provimento nº 16, de 28 de novembro de 2012)

COMARCA:	
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA:	
MAPA DO MÊS:	ANO:

1 – DISTRIBUIÇÃO DOS MANDADOS

MANDADOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO Nº 16/2012	MÊS ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS	AGUARDANDO CUMPRIMENTO
1.0 Fazenda Pública Municipal				
1.1 Fazenda Pública Estadual				
1.2 Fazenda Pública Federal				
1.3 Intimação ao Ministério Público				
1.4 Intimação à Defensoria Pública				
1.5 Mandados com locomoção paga pelas partes				
1.6 Mandados com assistência judiciária				
1.7 Mandados de prisão				
1.8 Ofícios				
1.9 Outros mandados				
TOTAL GERAL (soma 1.0 a 1.9)				

2 – MOVIMENTAÇÃO

2.0 Mandados distribuídos no mês em referência:	
a) Mandados cumpridos	
b) Mandados diligenciados e informados (cumpridos em parte)	
c) Mandados diligenciados e não cumpridos	
Total	Soma (a/c)
2.1 Justificativas pelo não cumprimento:	
a) parte não localizada	
b) não pagamento da locomoção	
c) endereço incorreto	
d) ausência de tempo hábil	
e) outras	
Total	Soma (a/e)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

3 – LOCOMOÇÃO RECEBIDA

3.0 Locomoções recebidas no mês em referência:	
a) Perímetro Urbano	R\$
b) Perímetro Rural	R\$
Total	Soma (a/b)

Observação:

_____ de _____ de _____.

OFICIAL(A) DE JUSTIÇA